



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22

OBJETO:

Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de Segurança Desarmada, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, durante a realização de eventos institucionais e campanhas de mobilização social promovidas por esta pasta, a exemplo do outubro Rosa, novembro Azul, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, entre outros. O serviço deverá ser executado com foco na prevenção, mediação de conflitos e preservação da ordem, adotando uma postura discreta e não ostensiva, sem a utilização de armamentos, de modo a assegurar um ambiente seguro, tranquilo e acolhedor para colaboradores, participantes e comunidade em geral.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde

Contato: (63) 3456-1576

saude@augustinopolis.to.gov.br

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de Segurança Desarmada justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física, a tranquilidade e o bem-estar dos participantes, colaboradores e comunidade em geral durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Eventos como o Outubro Rosa, Novembro Azul, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, entre outras ações de caráter preventivo, educativo e de mobilização social, atraem significativo público, exigindo um suporte técnico de segurança que vá além do acompanhamento administrativo interno.



A presença de profissionais habilitados em segurança desarmada possibilita a adoção de medidas preventivas e de mediação de conflitos, assegurando que o ambiente se mantenha organizado, acolhedor e livre de situações que possam comprometer a ordem ou o bom andamento das atividades.

Assim, a contratação é medida necessária para garantir não apenas o êxito na realização dos eventos, mas também a proteção da comunidade atendida, em conformidade com os princípios da administração pública voltados à eficiência, à legalidade e à prestação de serviços de qualidade à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma de empresa ou profissional especializado em Segurança Desarmada, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. O objetivo é ser desenvolvido um trabalho de forma preventiva, discreta e voltada para a mediação de conflitos, sem o uso ostensivo de armas, garantindo um ambiente mais seguro, tranquilo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ, inscrições fiscais, obrigações perante o FGTS/INSS, etc.);
- b) Experiência comprovada na prestação de serviços de Segurança Desarmada em eventos públicos de grande circulação (comprovação por meio de atestados, contratos ou declaração de capacidade técnica);
- c) Profissionais treinados em mediação de conflitos, gestão de multidões, primeiros socorros e procedimentos de atuação não violenta;
- d) Plano de Segurança e Protocolo de Conduta, incluindo plano de contingência, comunicação interna e evacuação;
- e) Uniformes/dispositivos de identificação compatíveis com a atuação discreta;
- f) Política de proteção de dados e conformidade com a LGPD, quando houver tratamento de dados dos participantes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ROSIANE PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 60.860.878/0001-29) - Valor total: R\$ 4.000,00;
2. CICERO BEZERRA BERNARDINO (CPF: 021.735.791-18) – Valor Total: R\$ 5.000,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 5.023,40.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa ou profissional especializado em Segurança Desarmada, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, durante a realização de eventos diversos promovidos por essas pastas.	DIARIA	20	R\$ 233,72	R\$ 4.674,47

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.674,47 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução integrada do objeto por uma única empresa é essencial para garantir uniformidade e qualidade no resultado final.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de Segurança Desarmada, espera-se alcançar os seguintes resultados:



- Garantia da integridade física de servidores, colaboradores, prestadores de serviços e público participante dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal;
- Preservação do patrimônio público e privado utilizado ou disponibilizado para a realização das atividades institucionais;
- Ambiente seguro, tranquilo e acolhedor, que possibilite a participação da comunidade em eventos de grande porte sem riscos à ordem pública;
- Atuação preventiva e eficaz, com foco na inibição de práticas ilícitas e na mediação de conflitos, minimizando situações de risco e prevenindo incidentes;
- Organização e controle de fluxos de público, contribuindo para a boa execução da logística dos eventos;

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.





5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para a adequada execução dos serviços de **Segurança Desarmada** nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal, considera-se o seguinte gerenciamento de riscos:

Identificação dos Riscos Potenciais

- Aglomerações com risco de tumultos e desordens;
- Situações de conflito entre participantes;
- Danos ao patrimônio público ou privado;
- Entrada e permanência de pessoas não autorizadas em áreas restritas;
- Risco de furtos, depredações ou condutas ilícitas;
- Falhas de comunicação ou ausência de integração entre a equipe de segurança e os organizadores do evento.

Estratégias de Prevenção e Mitigação

- Alocação de profissionais devidamente treinados e identificados;





- Definição de pontos estratégicos de vigilância e controle de acesso;
- Monitoramento constante das áreas de maior concentração de público;
- Adoção de postura preventiva e de mediação de conflitos, com acionamento imediato das autoridades competentes quando necessário;
- Estabelecimento de plano de comunicação direta entre a equipe de segurança, os organizadores e os serviços públicos de apoio (Polícia Militar, Bombeiros, Saúde, entre outros).

Resultados Esperados com a Gestão de Riscos

- Redução significativa da probabilidade de incidentes;
- Resposta rápida e eficiente em situações emergenciais;
- Maior sensação de segurança para o público e para os servidores;
- Preservação da ordem e do patrimônio público durante todo o evento.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que concerne aos impactos ambientais, à contratação de uma empresa ou profissional especializados em Serviços de Segurança Desarmada não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação adota uma postura preventiva, discreta e voltada para a mediação de conflitos, sem o uso ostensivo de armas, garantindo um ambiente mais seguro, tranquilo e acolhedor tanto para colaboradores quanto para o público em geral. E não envolve ações que impactem o meio ambiente de maneira significativa, como a produção de poluição, consumo de recursos naturais em grandes quantidades ou destruição de ecossistemas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a contratação de uma empresa ou profissional especializados em Serviços de Segurança Desarmada, para atuar nas realizações de eventos institucionais e campanhas de mobilização social, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. É juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 18 de setembro de 2025.





15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Saúde

José Waldir de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 243/2025 de 26/08/2025
(Substituto)

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Analista Técnico da Divisão de Compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV

